



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia
Ponto n.º 26

Ata n.º 11
2019.06.06

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUTEBOL CLUBE DE FELGUEIRAS 1932 - X TORNEIO CIDADE DE FELGUEIRAS - FCF 1932 (SUB 10) - Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, acompanhada da minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como do mapa dos apoios a conceder para a realização do evento desportivo, em anexo. -----
O Senhor Vice-Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -----
Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Mais delibera aprovar a minuta, anexa à proposta, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o Futebol Clube de Felgueiras 1932 e o mapa dos apoios a conceder, o qual deverá fazer parte integrante do aludido contrato-programa. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA CONTRATO–PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO X TORNEIO CIDADE DE FELGUEIRAS – FCF 1932

Considerando que:

O **Futebol Club de Felgueiras 1932**, cujo objetivo é o fomento da prática desportiva, **509 972 233**, solicita apoio à Autarquia para promover a realização do **X Torneio Cidade de Felgueiras (Sub 10)**, a realizar dia **10 junho 2019** na **Zona Desportiva de Felgueiras**.

As coletividades de índole desportivo têm, cada vez mais, papel determinante no desenvolvimento das populações, quer a nível desportivo quer aos níveis social, cultural e educacional. Estas coletividades, sem fins lucrativos, que só existem graças à abnegada participação de inúmeros cidadãos anónimos que com o seu profícuo contributo possibilitam que as populações das quais fazem parte tenham ao seu dispor estruturas onde possam concretizar a prática, de forma regular, de uma atividade de cariz desportivo.

Ciente de tais dificuldades, a Câmara Municipal de Felgueiras, através dos serviços de desporto, estabeleceu como prioridade proceder ao apoio financeiro das coletividades desportivas sedeadas no concelho de Felgueiras.

Tratar-se de eventos desportivos os apoios encontram-se previstos e dependem da celebração do **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, cujo regime jurídico se encontra previsto no Art. 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei N.º 41/2019 de 24 de março e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – Art. 9º outras atividades/projetos objeto de comparticipação e em conformidade com parecer técnico-desportivo dos serviços competentes.

Proponho que:

Que a Câmara Municipal de Felgueiras, celebre Contrato–Programa de Desenvolvimento Desportivo com as coletividades cujo escopo é o fomento desportivo, que na presente data têm o seu processo de candidatura integralmente concluído, nos seguintes termos:

- Isenção do pagamento de taxas municipais no montante de 473.55€ (Quatrocentos e setenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos);
- Cedência do material de apoio logístico como (barreiras e bancada) no montante de 160€ (Cento e sessenta euros);
- Cedência de 2 pontos de luz no montante de 30€ (Trinta euros);
- Atribuição de uma comparticipação financeira através da celebração de Contrato-Programa no montante de **2.000€** (Dois mil euros) para ajudar a fazer face às despesas.

Em anexo, junta-se mapa identificativo do valor da comparticipação a atribuir pela Câmara Municipal de Felgueiras, bem como a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar.

Paços do Concelho de Felgueiras, 31 de maio de 2019

O Vereador do Desporto

(Joel Costa)

À reunião de Câmara 3 / 6 / 2019

O Presidente da Câmara,

(Nuno Fonseca)

O Vice Presidente da Câmara,
Per Impedimento do Senhor Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Informação 3516 | HFREITAS | 2019
De Chefe Serviços Desporto
Tânia de Sousa
Para Exmo. Senhor Vereador
Joel Costa

DESPACHO

Comunicação
Maria Luísa
31/5/19

Felgueiras, 31 de Maio 2019

ASSUNTO: RADA - CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO | X TORNEIO CIDADE DE FELGUEIRAS

O **Futebol Club de Felgueiras 1932**, com o número de identificação de pessoa coletiva **509 972 233**, solicita apoio à Autarquia para promover a realização do **X Torneio Cidade de Felgueiras**, Futebol – Sub 10, a realizar dia 10 Junho 2019 na Zona Desportiva de Felgueiras, cujo objetivo é o fomento da prática desportiva em jovens atletas de Futebol.

Deste modo, solicita esta coletividade desportiva que o Município de Felgueiras assegure uma comparticipação financeira para fazer face às despesas a troféus, alimentação e equipamento logístico de apoio ao torneio.

Considerando tratar-se de eventos desportivos o apoio está previsto e dependem da celebração do **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, cujo regime jurídico se encontra previsto no Art. 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei N.º 41/2019 de 24 de março e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – Art. 9º outras atividades/projetos objeto de comparticipação.

Assim propõe-se que a Câmara Municipal de Felgueiras delibere a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo nos seguintes termos:

- Isenção de taxas municipais de utilização do equipamento desportivo municipal;
- Cedência do material de apoio logístico (barreiras, bancada amovível e pontos de luz);
- Atribuição de uma comparticipação financeira através da celebração de Contrato-Programa no montante de **2.000€** (Dois mil euros) para ajudar a fazer face às despesas.

À consideração superior de V.^a Ex.^a

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição
(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de Junho de 2018)

(Tânia Sousa)





CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

Mapa

Entidade:	FUTEBOL CLUBE DE FELGUEIRAS 1932	Evento: X Torneio Cidade de Felgueiras 10 JUN 2019
Descrição dos Apoios		
Isenção de taxas utilização Zona Desportiva de Felgueiras	Serviço Consultado	Estimativa Total do Apoio
Cedência de bancada amovível e barreiras	Serviços de Desporto	473,55 €
Cedência de pontos de luz	Serviços de Mobilidade	360,00 €
Comparticipação Financeira	Serviços de Energia	30,00 €
	Serviços de Desporto	2.000,00 €
TOTAL		2.863,55 €



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

Primeiro: O Município de Felgueiras - Câmara Municipal, adiante designado por MF ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu Presidente, _____;

E

Segundo: A _____, adiante designada por _____ ou segundo outorgante, e devidamente representada pelo seu Presidente, _____;

é celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

(Objeto do contrato)

1. Constitui objeto do presente contrato a atribuição de uma comparticipação financeira, bem como a cedência de equipamentos/materiais e logísticos, propriedade do MF, os quais se destinam a apoiar a realização do _____, no âmbito da promoção da atividade desportiva, evento este que vai decorrer no dia _____, no _____;
2. O segundo outorgante assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa;
3. Em caso algum, o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização desse programa.

Cláusula 2.ª

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

1. Conceder à _____, que a aceita, uma comparticipação financeira de € _____ (_____);





2. Isentar do pagamento das taxas de licenciamento municipais inerentes à realização do evento, nomeadamente as taxas de ocupação de via pública;
3. Verificar o exato desenvolvimento do objeto e atividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento da sua execução;
4. Assegurar que todos os apoios atribuídos à _____ pelo MF sejam difundidos aos associados, participantes e à população em geral em todos os atos públicos organizados no âmbito da divulgação dos eventos.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do segundo outorgante)

O segundo outorgante obriga-se a:

1. Organizar o evento melhor identificado na cláusula primeira de acordo com as normas aplicáveis;
2. Fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação de despesa, legal e fisicamente aceites, solicitada pelo primeiro outorgante, para efeitos de validação técnico-financeira, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do presente Contrato-Programa;
3. Transferir para uma companhia de seguros, através de contratos de seguro desportivo, a responsabilidade por acidentes pessoais dos participantes naquele evento desportivo e responsabilidade civil, evidenciando tal desiderato através de cópia da Apólice de Seguro, anexa ao relatório final de execução física e financeira do mesmo e sempre que requerida pelo primeiro outorgante;
4. Acautelar o cumprimento integral de todas as normas de segurança resultantes da realização do evento, bem como das decorrentes da utilização dos espaços pertença do MF, quer por parte dos participantes, quer pelos demais intervenientes no evento desportivo;
5. Publicitar o apoio do MF através dos meios de divulgação e promoção do evento nomeadamente impressões nos materiais de divulgação e outros, devendo para o efeito respeitar a legislação em vigor em matéria de inserção de qualquer tipo de publicidade nos materiais e suportes de divulgação do evento, em particular o Regulamento Municipal de Publicidade e Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras;
6. Remeter à Câmara Municipal de Felgueiras um relatório no qual se discriminem o número de participantes, escalões etários e entidades parceiras;
7. O segundo outorgante fica obrigado a afetar os apoios financeiros e logísticos concedidos pelo primeiro outorgante exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos;
8. O segundo outorgante fica obrigado a incluir no seu sistema contabilístico um centro de resultados para o registo dos proveitos





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS



financeiros referentes aos apoios recebidos e os respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração.

Cláusula 4.ª

(Obrigações fiscais e para com Segurança Social)

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social;
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expreso para a consulta da respetiva situação tributária.

Cláusula 5.ª

(Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do primeiro outorgante, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, na sua atual redação e termina logo que o evento se encontre concluído.

Cláusula 6.ª

(Resolução)

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes do presente Contrato-Programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo.

Cláusula 7.ª

(Condições de revisão do contrato)

1. O presente Contrato-Programa pode ser revisto a qualquer momento, por acordo das partes;
2. É sempre admitida a revisão do presente Contrato-Programa, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que torne a execução desse contrato excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Cláusula 8.^a

(Disposições finais)

1. Em tudo quanto não se encontre expressamente regulado no presente Contrato-Programa, observar-se-á o disposto na Lei geral;
2. Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa que não sejam sanados por acordo entre as partes, serão submetidos a arbitragem, nos termos legais;
3. O encargo resultante deste Contrato-Programa, no valor de € _____, será satisfeito pela classificação orgânica no corrente ano, no capítulo _____ e económica no capítulo _____, com a dotação global de € _____ e o saldo disponível de € _____, ao qual foi atribuído em _____ o compromisso n.º _____, efetuado com base no cabimento n.º _____.
4. A Minuta deste Contrato-Programa foi aprovada pela Câmara Municipal na reunião _____.

§ ÚNICO: O presente Contrato não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Público, nos termos do disposto na alínea c), n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º-B, ambos do referido Código.

Este Contrato-Programa, dado o seu valor, não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e vai ser publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro na sua atual redação.

Celebrado em __/__/__, contendo __ folhas e 2 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Presidente do _____

Presidente do _____



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
Classificação Funcional	2.5.2.0801	DESPORTO RECREIO E LAZER EVENTOS DESPORTIVOS				
N.º Rubrica do Plano	2002 A 69					
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	31.407,00	279.101,08	279.101,08		
2	Reforços / Anulações	149.434,00				
3	Congel. / Descong. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	180.841,00	279.101,08	279.101,08		
5	Encargos Assumidos (a)	167.234,03				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	13.606,97				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	2.000,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	11.606,97				

Data: 2019/05/28 Numero de lançamento no diário do orçamento: 4816

Proposta de Cabimento n.º 2019/982

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - X TORNEIO CIDADE DE FELGUEIRAS

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

M. H. A. S.

CONTABILIDADE



www.felgueiras.pt



REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

REQUERIMENTO/FICHA DE CANDIDATURA
OUTRAS ATIVIDADES/PROJETOS DESPORTIVOS OBJETO DE PARTICIPAÇÃO

EXMO SENHOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

1 - IDENTIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE/REQUERENTE QUE SOLICITA O APOIO

Nome/Denominação: **FUTEBOL CLUBE DE FELGUEIRAS 1932**

Morada/Sede: **ESTD. MACHADO DE MATOS - RUA D. MANUEL I**

Freguesia: **VARZEA** Concelho: **FELGUEIRAS** Distrito: **PORTO**

Cartão Cidadão/Bilhete de Identidade Nr.: _____ NIF (N.º Identificação Fiscal): _____

NIPC (N.º Identificação Pessoa Coletiva): **509 972 233** NISS (N.º Identificação Segurança Social): **225099722330**

Telefone: _____ Correio eletrónico: **geral@fcfelgueiras.pt**

Sítio Web: _____

Contacto preferencial: Nome: _____ Telefone: _____

Objeto Social, conforme Estatutos (quando aplicável):

Promoção da prática desportiva , proporcionar meios de recreio e de cultura aos associados em especial e promover o desporto em geral.

Publicação da constituição legal da Entidade/Estatutos, com identificação do sítio e data (quando aplicável):

Existência de alterações estatutárias (quando aplicável):

Sim Não

Se sim, referenciar:

Existência de Regulamento(s) Interno(s) (quando aplicável):

Sim Não

Se sim, juntar fotocópias do(s) mesmo(s) e das respetivas atas de aprovação.



2 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

Identificação/denominação da atividade/projeto:

X TORNEIO CIDADE DE FELGUEIRAS

Data da concretização/participação:

10 DE JUNHO 2019

Objetivos da atividade/projeto a desenvolver/participar:

População alvo a alcançar com a realização da atividade/projeto:

Período de duração: **8 H ÀS 19 H**

Âmbito da atividade/projeto: Concelho Regional Nacional Internacional

Local de realização da atividade/projeto:

Concelho de Felgueiras
Outros Concelhos
Fora do território nacional

Caso tenha assinalado "Outros Concelhos" e/ou "Fora do território nacional", indicar local:

Descrever a atividade/projeto a apoiar, atividades em que se desdobra, e locais onde se irá realizar, identificando se a atividade/projeto já se realizou nos locais agora enunciado:

Torneio de futebol 7, na faixa etária sub 10, a realizar como habitualmente na Zona Desportiva de Felgueiras.

Indicar a respetiva calendarização:

Calendário anexo.

Indicar, justificando, se a atividade/projeto a apoiar tem carácter pontual ou periódico:

Esta atividade tem carácter anual, indo já na sua X edição.

Referir qual o impacto da atividade/projeto na comunidade e sua relevância para o desenvolvimento local. Tratando-se de eventos com impacto turístico, referir estimativas sobre ocupação hoteleira durante a realização dos mesmos e n.º de espectadores/visitantes previstos:

O presente torneio visa permitir ao atletas do clube uma convivência com atletas de outras regiões e dado que o mesmo conta com a presença de 150 atletas, mostrar a cidade de Felgueiras aos respetivos familiares oriundos de outras regiões.

No caso da atividade/projeto ter carácter inovador, identificar em que medida:

No caso da atividade/projeto beneficiar do envolvimento da comunidade, referir em que se traduz esse envolvimento:



Breve historial desportivo da entidade/pessoa requerente e da atividade prosseguida:

O F.C.F. 1932, surgiu no ano de 2006, com o intuito de colmatar o vazio criado com a extin¸o do antigo F.C.Felgueiras. Desde essa data ,o mesmo tem participado nos diversos campeonatos distritais de futebol ao n¸vel da forma¸o e no campeonato nacional de seniores, contando na presente poca com cerca de 260 atletas federados, jovens e seniores.

Outras Informa¸es de interesse para a aprecia¸o da candidatura:

3 - CARATERIZA¸O DOS ENCARGOS E APOIO PRETENDIDO

Referir os fatores que contribuem para a concretiza¸o da atividade/projeto a apoiar (recursos humanos, tcnicos, log¸sticos, financeiros e/ou outros):

Todos os elementos da estrutura do clube,colaboram na realiza¸o do torneio.

O Munic¸pio colabora com infra estruturas e subsidio.

Encargos financeiros (caso existam):

Discriminar o tipo de despesas a realizar, a fonte de financiamento e o respetivo montante parcial, preenchendo a tabela que se segue:

Tipo de despesa	Fonte de financiamento	Montante	Observa¸es
Marketing e Publicidade		1.000,00	
Alomo¸o / Lanche		3.000,00	
Material Diverso		1.000,00	
Trofeus		1.500,00	
Entretinimento		1.000,00	

Montante total da atividade/projeto:
7.500,00 

Montante a cargo da entidade/requerente que solicita o apoio:
1.500,00 

Montante total do apoio procedente de parceiros/patrocinadores, identificando-os:

Montante solicitado ao Munic¸pio de Felgueiras:
6.000,00 

Apoio log¸stico/material requerido ao Munic¸pio de Felgueiras, para a concretiza¸o do evento:

Sim N¸o

Se sim, identificar:

Cedncia de instala¸es; Barreiras divis¸rias;Bancada ;2 balizas de futebol de sete;
casas de banho amov¸veis,coloca¸o de ponto de luz ao lado dos balne¸rios



Assinalar os documentos abaixo discriminados que, nos termos das disposições legais aplicáveis, atestam o cumprimento dos requisitos que são pressuposto da atribuição de apoio financeiro, material e/ou logístico, por parte do Município, e que anexa ao requerimento, ou foram já entregues nos Serviços de Desporto:

- Estatutos da entidade requerente;
- Tomada de posse dos órgãos sociais;
- Número de identificação de pessoa coletiva (NIPC);
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF das Pessoas com poderes de representação legal;
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF do requerente (pessoa singular);
- Cópia de contrato de seguro desportivo, assumindo a responsabilidade por acidentes pessoais e responsabilidade civil dos participantes na atividade/ projeto (e restantes intervenientes), nos termos da legislação aplicável;
- Declaração comprovativa da situação regularizada na Administração Tributária ou comprovativo de autorização de consulta;
- Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada na Segurança Social ou comprovativo de autorização de consulta;
- Termo de responsabilidade para acidentes pessoais, nos termos da legislação aplicável (quando agente desportivo).

Descriminar outros documentos que anexa ao presente formulário/requerimento, os quais possam vir a ser importantes na avaliação do processo de candidatura:

Data: 30 / 04 / 19

Assinaturas
(Nomes, cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):

Nome Leonel Fernando Coelho Pinto Costa Cargo: Presidente

Assinatura

Nome Paulo Fernandes Teixeira Cargo: Vice Presidente

Assinatura

Nome José António Teixeira Costa Dinis Cargo: Diretor

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ENTRADA

13 MAIO 2019

Helder vents

REG. 49 PROC. 11894/19

U. FUNCIONÁRIO

DESPACHO

Avaliação nos termos da RADA. Miguel 13/5/19

LA. ATRIBUÍVEL PELO RESPONDENTE DA AUTARQUIA



CALENDÁRIO IX TORNEIO CIDADE DE FELGUEIRAS

GRUPO A	GRUPO B
A1	B1
A2	B2
A3	B3
A4	B4

09:00	<i>Receção</i>			GRUPO	JOGO
09:10	<i>Aquecimento das equipas do 1º jogo</i>				
FASE DE GRUPOS					
09:20	FC Felgueiras	VS	A4	A	1
09:20	B1	VS	B4	B	2
09:55	A2	VS	A3	A	3
09:55	B2	VS	B3	B	4
10:30	FC Felgueiras	VS	A2	A	5
10:30	B1	VS	B2	B	6
11:05	A3	VS	A4	A	7
11:05	B3	VS	B4	B	8
11:40	FC Felgueiras	VS	A3	A	9
11:40	B1	VS	B3	B	10
12:15	A2	VS	A4	A	11
12:15	B2	VS	B4	B	12
Almoço					
<i>Jogos de atribuição do 8º e 7º; 6º e 5º lugares</i>					
14:30	4º Classificado Grupo A	VS	4º Classificado Grupo B		13
14:30	3º Classificado Grupo A	VS	3º Classificado Grupo B		14
Meia-final					
15:05	1º Classificado Grupo A	VS	2º Classificado Grupo B		15
15:05	1º Classificado Grupo B	VS	2º Classificado Grupo A		16
3º e 4º lugar					
15:50	Derrotado do jogo 15	VS	Derrotado do jogo 16		17
Final					
16:35	Vencedor do jogo 15	VS	Vencedor do jogo 16		18
Entrega de Prémios					